



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº.383 /2016

Porto Velho, 20 de outubro de 2016.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 1362/2016 -01, de 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Despacho nº. 356/2016/PROGER/IPAM de 2016,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência deste Instituto, de 19 de outubro de 2016,

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **BLANDINA AMÉLIA LEONARDO PINTO GONÇALVES**, cadastro nº. 12-4/2, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, retroativo a 20 de setembro de 2016, referente ao 3º lustro (2000/2005).

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
Diretor Presidente

**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.329, DE 10.11.2016**